



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 265/2023 PRESI/GAPRES

O DESEMBARGADOR JUNIOR ALBERTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, XVIII, L, e LV do Regimento Interno e Art. 7º, do Regimento Interno da Secretaria e

CONSIDERANDO o interesse da Administração em retomar a força de trabalho do quadro funcional deste Regional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Resolução TSE n. 23.701, de 31 de maio de 2022, e na Resolução CNJ n. 146/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SEI n. 0002470-94.2023.6.02.8000 do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas; e

CONSIDERANDO o que consta do procedimento n. 0001407-61.2023.6.01.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo efetivo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, criado pela Lei n. 10.842/2004, e ocupado pelo servidor **RENATO FLOERING TAVARES**, CPF n. 077.037.934-69, em reciprocidade com o cargo vago de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, criado pela Lei n. 8.983 de 02 de fevereiro de 1995, recebido do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, cuja origem decorre da aposentadoria de Taciana Medeiros de Luna Lessa, formalizada pelo Ato TRT 19ª n. 146/2020, publicado em 07/01/2021 - Ed. 4ª, Seção 2, Página 53, redistribuído por reciprocidade com o cargo ocupado por Maria Daniela Costa Acioli de Oliveira, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por meio da Portaria TRE-AL n. 452/2021, publicada em 12/11/2021 - Ed. 213, Seção 2, Página 52.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**

Presidente

Rio Branco, 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Júnior Alberto Ribeiro, Presidente**, em 19/10/2023, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0619727** e o código CRC **E451DE61**.

0001407-61.2023.6.01.8000

0619727v4